

CONTRATO Nº 049/2024.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **A PEDRO FEITOSA SOBRINHO EPP**, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.612.600/0001-73, com sede na Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N, centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, na pessoa do seu representante legal, **Leôncio Leite de Sousa**, Prefeito, portador do CPF nº 470.509.183-34, residente e domiciliado em Pedro Laurentino, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **Ronei da Costa Leite**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 052.601.253-63, residente e domiciliado no Município de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATADA: **PEDRO FEITOSA SOBRINHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.328.144/0001-25, com sede na Av. Deputado Raimundo De Sá Urtiga, nº 745, bairro Bomba, CEP 64.601-385, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Feitosa Sobrinho**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminados, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/PMPL**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 29 de 05 de dezembro de 2022, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste termo contratual o **fornecimento de componentes, peças e acessórios voltados para a manutenção dos veículos da prefeitura municipal, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI.**, por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/PMPL**, e tem como fundamentação legal na Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 29 de 05 de dezembro de 2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

WILSON BARROSO LEAL
DE
CARVALHO:4632923435
3
Assinado de forma digital por
WILSON BARROSO LEAL DE
CARVALHO:46329234353
Dados: 2024.11.11 16:38:51 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA iniciará a execução do fornecimento do objeto contratado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia dos produtos fornecidos, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a substituição dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias, caso o objeto esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após **10 (dez) dias** de atraso na execução do objeto, seguido de reiteradas notificações, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, respeitando os limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

WILSON BARROSO Assinado de forma digital
por WILSON BARROSO
LEAL DE
LEAL DE
CARVALHO:46329 CARVALHO:46329234353
234353 Dados: 2024.11.11
16:39:04 -03'00'

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento deste contrato, o valor total de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual, conforme as especificações dos lotes abaixo:

LOTE 5 - GM - CHEVROLET S10 2006					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR CAPO	UNID	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 171,31	R\$ 342,62
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 220,82	R\$ 441,64
4	ANTI FERRUGEM	UNID	2	R\$ 8,66	R\$ 17,32
5	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 497,83	R\$ 995,66
6	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 132,06	R\$ 132,06
7	BARRA DIRECAO LATERAL	UNID	1	R\$ 78,55	R\$ 78,55
8	BATERIA 75 AMP	UNID	2	R\$ 420,48	R\$ 840,96
9	BATEDOR MOLA DT	UNID	2	R\$ 49,22	R\$ 98,44
10	BATEDOR MOLA TS	UNID	2	R\$ 70,28	R\$ 140,56
11	BIELETA ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 37,31	R\$ 149,24
12	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 184,67	R\$ 184,67
13	BOMBA DAGUA	UNID	1	R\$ 165,18	R\$ 165,18
14	BRACO AUXILIAR Z	UNID	2	R\$ 122,31	R\$ 244,62
15	BRACO SETOR	UNID	2	R\$ 130,60	R\$ 261,20
16	BUCHA AMORTECEDOR	UNID	8	R\$ 16,73	R\$ 133,84
17	BUCHA DA BANDEIJA INF DT	UNID	8	R\$ 23,59	R\$ 188,72



Prefeitura Municipal

**PEDRO
LAURENTINO-PI**

UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

18	BUCHA DA BANDEJA INF TS	UNID	8	R\$ 23,59	R\$ 188,72
19	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UNID	8	R\$ 22,37	R\$ 178,96
20	CILINDRO AUX EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 155,22	R\$ 310,44
21	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 217,68	R\$ 217,68
22	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 97,02	R\$ 194,04
23	COLA JUNTA 3M	UNID	2	R\$ 8,66	R\$ 17,32
24	COLA SILICONE 598	UNID	4	R\$ 45,87	R\$ 183,48
25	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 43,34	R\$ 86,68
26	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 78,75	R\$ 157,50
27	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 146,93	R\$ 293,86
28	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	2	R\$ 43,09	R\$ 86,18
29	DISCO FREIO	UNID	4	R\$ 146,45	R\$ 585,80
30	ESTOPA	UNID	5	R\$ 2,47	R\$ 12,35
31	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 49,03	R\$ 294,18
32	FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 27,38	R\$ 164,28
33	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 44,70	R\$ 268,20
34	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 34,78	R\$ 69,56
35	GRAXA	KG	4	R\$ 24,85	R\$ 99,40
36	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	R\$ 98,30	R\$ 196,60
37	INTERRUPTOR OLEO	UNID	1	R\$ 39,84	R\$ 39,84
38	JUNTA CABECOTE	UNID	1	R\$ 109,61	R\$ 109,61
39	JUNTA CARTER	UNID	2	R\$ 37,31	R\$ 74,62
40	KIT EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 1.332,73	R\$ 2.665,46
41	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 2,48	R\$ 24,80
42	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 2,48	R\$ 24,80
43	LAMPADA 67	UNID	10	R\$ 1,96	R\$ 19,60
44	LAMPADA FAROL	UNID	8	R\$ 19,89	R\$ 159,12
45	LIXA	UNID	5	R\$ 2,72	R\$ 13,60
46	MANGOTE FILTRO AR	UNID	1	R\$ 89,59	R\$ 89,59
47	MANGOTE INTERCOOLER	UNID	2	R\$ 175,34	R\$ 350,68
48	OLEO MOTOR 15W40	LT	48	R\$ 19,80	R\$ 950,40
49	OLEO DEXRON III	LT	30	R\$ 47,96	R\$ 1.438,80
50	OLEO 85W140	LT	30	R\$ 45,58	R\$ 1.367,40
51	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 83,22	R\$ 332,88
52	PIVO INFERIOR	UNID	4	R\$ 61,16	R\$ 244,64
53	PIVO SUPERIOR	UNID	4	R\$ 57,51	R\$ 230,04
54	REGULADOR ELETRONICO	UNID	1	R\$ 124,23	R\$ 124,23
55	RELE AUXILIAR	UNID	1	R\$ 24,76	R\$ 24,76
56	REPARO PINCA	UNID	2	R\$ 32,05	R\$ 64,10
57	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 36,09	R\$ 144,36
58	RETENTOR PINHAO	UNID	1	R\$ 34,68	R\$ 34,68
59	RETENTOR POLIA	UNID	1	R\$ 28,30	R\$ 28,30
60	RETENTOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 25,97	R\$ 103,88

WILSON BARROSO

LEAL DE

CARVALHO:463292343

53

Assinado de forma digital
por WILSON BARROSO LEAL
DE CARVALHO:463292343

Dados: 2024.11.11 16:39:16

03'00

3



Prefeitura Municipal
**PEDRO
LAURENTINO-PI**
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

61	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	2	R\$	83,50	R\$	167,00
62	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	UNID	2	R\$	103,72	R\$	207,44
63	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	UNID	2	R\$	69,31	R\$	138,62
64	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID	2	R\$	87,26	R\$	174,52
65	SAPATA FREIO	UNID	4	R\$	134,57	R\$	538,28
66	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$	137,00	R\$	548,00
67	TERMINAL DIRECAO CURTO	UNID	4	R\$	57,61	R\$	230,44
68	TERMINAL DIRECAO LONGO	UNID	4	R\$	52,75	R\$	211,00
VALOR TOTAL							R\$ 19.000,00

LOTE 6 - MITSUBISHI L200 - SEC. DE SAUDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 279,36	R\$	558,72
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 186,75	R\$	373,50
3	ANTI FERRUGEM	UNID	2	R\$ 10,52	R\$	21,04
4	ARRUELA LISA	UNID	10	R\$ 2,13	R\$	21,30
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 201,92	R\$	201,92
6	BARRA AXIAL	UNID	2	R\$ 58,63	R\$	117,26
7	BASE MOTOR	UNID	2	R\$ 143,54	R\$	287,08
8	BASE CX MARCHA	UNID	2	R\$ 130,25	R\$	260,50
9	BATERIA 75AH	UNID	1	R\$ 510,90	R\$	510,90
10	BALACIN MTR	UNID	4	R\$ 160,45	R\$	641,80
11	BIELETA DT	UNID	2	R\$ 51,24	R\$	102,48
12	BOMBA D,AGUA	UNID	1	R\$ 306,13	R\$	306,13
13	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 589,51	R\$	589,51
14	BUCHA AMORTECEDOR	UNID	8	R\$ 28,01	R\$	224,08
15	BUCHA BANDEJA INFERIOR	UNID	4	R\$ 38,95	R\$	155,80
16	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UNID	4	R\$ 40,54	R\$	162,16
17	CABO VELOCIMETRO	UNID	1	R\$ 130,55	R\$	130,55
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREA	UNID	1	R\$ 157,66	R\$	157,66
19	CILINDRO MESTRE EMBREA	UNID	1	R\$ 195,31	R\$	195,31
20	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 648,31	R\$	648,31
21	CILINDRO RODA TS	UNID	4	R\$ 81,28	R\$	325,12
22	COLA JUNTA 3M	UNID	4	R\$ 10,52	R\$	42,08
23	COLA LOCTITE 598	UNID	2	R\$ 55,73	R\$	111,46
24	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 48,98	R\$	97,96
25	CORREIA HIDRAULICO	UNID	2	R\$ 35,87	R\$	71,74
26	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	2	R\$ 61,34	R\$	122,68
27	CUBO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 431,42	R\$	862,84
28	DISCO FREIO	UNID	4	R\$ 219,75	R\$	879,00
29	ESTOPA	UNID	5	R\$ 3,00	R\$	15,00
30	FILTRO AR	UNID	6	R\$ 54,19	R\$	325,14
31	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 70,92	R\$	425,52

WILSON BARROSO
LEAL DE
CARVALHO:4632923
4353

Assinado de forma digital por
WILSON BARROSO LEAL DE
CARVALHO:46329234353
Dados: 2024.11.11 16:39:27
-03'00



Prefeitura Municipal
**PEDRO
LAURENTINO-PI**
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

32	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$	42,56	R\$	255,36
33	GRAXA	UNID	2	R\$	30,20	R\$	60,40
34	HELICE	UNID	1	R\$	215,12	R\$	215,12
35	IMPULSOR PARTIDA	UNID	1	R\$	246,62	R\$	246,62
36	JG JUNTA CABECOTE MTR	JG	1	R\$	444,72	R\$	444,72
37	KIT EMBREAGEM	UNID	2	R\$	979,26	R\$	1.958,52
38	LAMPADA 1034 12V	UNID	6	R\$	3,01	R\$	18,06
39	LAMPADA 1141 12V	UNID	6	R\$	3,01	R\$	18,06
40	LAMPADA 67 12V	UNID	6	R\$	2,71	R\$	16,26
41	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$	24,17	R\$	96,68
42	LANTERNA TRASEIRA LE	UNID	1	R\$	269,79	R\$	269,79
43	LANTERNA TRASEIRA LD	UNID	1	R\$	269,79	R\$	269,79
44	LIXA FERRO	UNID	2	R\$	4,85	R\$	9,70
45	MOLA ESPIRAL DT	UNID	2	R\$	316,18	R\$	632,36
46	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$	213,64	R\$	213,64
47	OLEO MOTOR	UNID	48	R\$	34,04	R\$	1.633,92
48	OLEO TRANSMISSAO	UNID	36	R\$	28,43	R\$	1.023,48
49	OLEO HIDRAULICO	UNID	12	R\$	26,95	R\$	323,40
50	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R\$	91,54	R\$	366,16
51	PIVO INFERIOR	UNID	4	R\$	140,82	R\$	563,28
52	PIVO SUPERIOR	UNID	4	R\$	100,93	R\$	403,72
53	RADIADOR	UNID	1	R\$	1.099,83	R\$	1.099,83
54	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$	143,26	R\$	143,26
55	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$	55,85	R\$	111,70
56	REPARO PINCA	UNID	2	R\$	60,04	R\$	120,08
57	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$	41,90	R\$	83,80
58	RETENTOR PINHAO	UNID	1	R\$	86,46	R\$	86,46
59	RETENTOR TRASEIRO	UNID	2	R\$	57,09	R\$	114,18
60	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID	2	R\$	140,12	R\$	280,24
61	SAPATA DIANTEIRA C/PIVO	UNID	2	R\$	513,14	R\$	1.026,28
62	SAPATA	UNID	2	R\$	244,48	R\$	488,96
63	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	R\$	289,57	R\$	579,14
64	TAMPA RADIADOR	UNID	2	R\$	31,50	R\$	63,00
65	TERMINAL DIRECAO	UNID	4	R\$	71,75	R\$	287,00
66	VISCOSA EMBREAGEM	UNID	1	R\$	532,48	R\$	532,48
VALOR TOTAL							R\$ 23.000,00

LOTE 8 - TORO 2.0 DIESEL ANO 2019/20 - SEC. DE SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 205,71	R\$ 411,42
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 209,74	R\$ 419,48
3	ANTIFERRUGEM	UNID	4	R\$ 8,07	R\$ 32,28

WILSON BARROSO
LEAL DE
CARVALHO:4632923
4353

Assinado de forma digital
por WILSON BARROSO LEAL
DE CARVALHO:46329234353
Dados: 2024.11.11 16:39:47
03'00'



Prefeitura Municipal
**PEDRO
LAURENTINO-PI**
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

4	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	1	R\$	582,44	R\$	582,44
5	BARRA DIRECAO LATERAL	UNID	2	R\$	42,35	R\$	84,70
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$	50,42	R\$	100,84
7	BASE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$	48,40	R\$	96,80
8	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$	46,39	R\$	92,78
9	BIELETA DIANTEIRA	UNID	2	R\$	28,23	R\$	56,46
10	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$	177,48	R\$	177,48
11	BOMBA DAGUA	UNID	1	R\$	118,99	R\$	118,99
12	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$	26,22	R\$	104,88
13	BUCHA SAPATA DIANTEIRA	UNID	4	R\$	36,30	R\$	145,20
14	BUCHA SAPATA DIANTEIRA PARTE TS	UNID	4	R\$	32,27	R\$	129,08
15	CABO CAPO	UNID	1	R\$	90,75	R\$	90,75
16	CABO FREIO MAO TRASEIRO	UNID	1	R\$	129,07	R\$	129,07
17	CHAVE MAGNETICA	UNID	1	R\$	106,89	R\$	106,89
18	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$	82,69	R\$	165,38
19	COLA 598	UNID	4	R\$	38,32	R\$	153,28
20	COLA 3M	UNID	4	R\$	8,07	R\$	32,28
21	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$	159,32	R\$	318,64
22	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$	26,22	R\$	26,22
23	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$	296,46	R\$	592,92
24	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$	318,65	R\$	637,30
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$	116,97	R\$	233,94
26	FAROL BÍODO	UNID	2	R\$	306,55	R\$	613,10
27	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UNID	1	R\$	125,04	R\$	125,04
28	FILTRO AR	UNID	6	R\$	20,17	R\$	121,02
29	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$	26,22	R\$	157,32
30	GRAXA 500G	KG	5	R\$	18,15	R\$	90,75
31	INDUZIDO PARTIDA	UNID	1	R\$	135,12	R\$	135,12
32	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	UNID	2	R\$	628,83	R\$	1.257,66
33	JUNTA MOTOR	UNID	1	R\$	356,97	R\$	356,97
34	KIT EMBREAGEM	UNID	2	R\$	826,87	R\$	1.653,74
35	KIT TENSOR CORREIA	UNID	1	R\$	330,75	R\$	330,75
36	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$	16,13	R\$	64,52
37	LAMPADA 1034	UNID	5	R\$	2,02	R\$	10,10
38	OLEO 5W30 1L	LT	40	R\$	23,39	R\$	935,60
39	OLEO ATF 1L	LT	10	R\$	24,21	R\$	242,10
40	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	JG	2	R\$	92,77	R\$	185,54
41	PIVO DIANTEIRO	UNID	4	R\$	46,39	R\$	185,56
42	POLIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$	116,97	R\$	233,94
43	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$	145,21	R\$	145,21
44	RESERVATORIO AGUA	UNID	1	R\$	74,62	R\$	74,62
45	RETENTOR TRASEIRO	UNID	2	R\$	48,40	R\$	96,80
46	RETIFICADOR ALT	UNID	1	R\$	145,21	R\$	145,21
47	SAPATA FREIO TRASEIRA	JG	2	R\$	141,17	R\$	282,34
48	SAPATA DIANTEIRA	UNID	4	R\$	197,66	R\$	790,64
49	SENSOR PRESSAO MAP	UNID	1	R\$	146,01	R\$	146,01

WILSON BARROSO
LEAL DE
CARVALHO:463292
34353

Assinado de forma digital por
WILSON BARROSO LEAL DE
CARVALHO:46329234353
Dados: 2024.11.11 16:39:57
-03'00'



Prefeitura Municipal
**PEDRO
LAURENTINO-PI**
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

50	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$	149,24	R\$	298,48	
51	TERMINAL DIRECAO	UNID	2	R\$	52,44	R\$	104,88	
52	TRIZETA	UNID	2	R\$	88,74	R\$	177,48	
VALOR TOTAL							R\$	14.000,00

LOTE 12 - RETROESCAVADEIRA JCB - PREF						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	
1	ABRACADEIRA NYLON	UNID	20	R\$ 1,76	R\$	35,20
2	ADITIVO RADIADOR	LT	10	R\$ 40,74	R\$	407,40
3	ANEL PISTAO DE FREIO	UNID	4	R\$ 97,12	R\$	388,48
4	BATERIA 150 AMP	UNID	2	R\$ 973,91	R\$	1.947,82
5	BOMBA TRANSFERENCIA	UNID	2	R\$ 416,04	R\$	832,08
6	BUCHA DA CAÇAMBA	UNID	2	R\$ 86,61	R\$	173,22
7	BUCHA PINO EIXO CENTRAL DT	UNID	2	R\$ 213,35	R\$	426,70
8	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 377,42	R\$	377,42
9	CABO NIVELADOR CONCHA	UNID	2	R\$ 419,12	R\$	838,24
10	CANO TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 346,02	R\$	346,02
11	COLA 598	UNID	4	R\$ 58,22	R\$	232,88
12	COMPRESSOR AR	UNID	1	R\$ 3.413,80	R\$	3.413,80
13	COXIM MOTOR	UNID	2	R\$ 520,47	R\$	1.040,94
14	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 145,92	R\$	291,84
15	CHAVE IGNICAO	UNID	1	R\$ 317,70	R\$	317,70
16	DENTE DA CAÇAMBA	UNID	2	R\$ 197,85	R\$	395,70
17	DENTE LAT LD	UNID	1	R\$ 198,19	R\$	198,19
18	DENTE LAR LE	UNID	1	R\$ 198,19	R\$	198,19
19	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO	UNID	1	R\$ 531,32	R\$	531,32
20	ESTOPA	UNID	10	R\$ 3,52	R\$	35,20
21	FAROL AUXILIAR	UNID	2	R\$ 168,92	R\$	337,84
22	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	5	R\$ 195,60	R\$	978,00
23	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	5	R\$ 101,21	R\$	506,05
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	5	R\$ 204,81	R\$	1.024,05
25	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	5	R\$ 149,60	R\$	748,00
26	FILTRO TRANSMISSAO	UNID	5	R\$ 235,73	R\$	1.178,65
27	GRAXA AZUL 18KG	KG	10	R\$ 545,17	R\$	5.451,70
28	INDUZIDO PARTIDA	UNID	1	R\$ 504,43	R\$	504,43
29	HELICE MOTOR	UNID	1	R\$ 840,76	R\$	840,76
30	LAMINA CORTANTE	UNID	2	R\$ 1.420,60	R\$	2.841,20
31	LANTERNA CAB DT	UNID	2	R\$ 217,10	R\$	434,20
32	LANTERNA CAB TS	UNID	2	R\$ 79,78	R\$	159,56
33	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$ 31,94	R\$	127,76
34	LAMPADA 1141	UNID	20	R\$ 3,18	R\$	63,60
35	OLEO MOTOR 20L	LT	10	R\$ 390,38	R\$	3.903,80
36	OLEO TRANSMISSAO 20L	LT	8	R\$ 252,66	R\$	2.021,28
37	OLEO FREIO 20L	LT	6	R\$ 300,57	R\$	1.803,42
38	PARAFUSO AÇO LAMINA	UNID	16	R\$ 13,51	R\$	216,16

WILSON BARROSO
LEAL DE
CARVALHO:46329
234353

Assinado de forma digital por
WILSON BARROSO LEAL DE
CARVALHO:46329234353
Dados: 2024.11.11 16:40:09
-03'00'

39	PARAFUS RD	UNID	16	R\$	32,01	R\$	512,16
40	PINO CENTRAL DO EIXO DT	UNID	2	R\$	291,56	R\$	583,12
41	PORCA	UNID	16	R\$	8,80	R\$	140,80
42	PORCA RD	UNID	16	R\$	16,05	R\$	256,80
43	REPARO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	UNID	2	R\$	208,36	R\$	416,72
44	ROTOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$	479,72	R\$	479,72
45	TUBO OLEO DE ACION	UNID	1	R\$	251,84	R\$	251,84
46	VALV SOLEN BOMBA INJ	UNID	2	R\$	395,02	R\$	790,04
VALOR TOTAL						R\$	57.143,90

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s) produto(s) licitados, os preços contratados poderão ser alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA E SUA PRORROGAÇÃO

Este Contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo contratual, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático das seguintes fontes:

ORGÃO	FONTE DE RECURSO	PLANO DE TRABALHO (QDD)	ELEMENTO DE DESPESA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FPM, ICMS, ISS - 500	04.122.0004.2006.0000	33.90.30
SEC. DE EDUCAÇÃO	FPM - 500	12.361.0005.2014.0000	
	FUNDEB - 540	12.361.0005.2066.0000	
SEC. DE SAUDE	FMS FUS -500	10.301.0006.2025.0000	
	CUSTEIO SUS -600	10.301.0006.2071.0000	
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	FMAS - 500	08.244.0007.2026.0000	
SEC. DE OBRAS	FPM - 500	15.452.0017.2036.0000	

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

WILSON BARROSO
LEAL DE
CARVALHO:463292
34353

Assinado de forma digital por WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353
Dados: 2024.11.11 16:40:21 -03'00'

- 1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
- 2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
- 3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) produto(s) objeto do presente contrato.
- 4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

- 1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
- 2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
- 3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
- 4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO**

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
- b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
- d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
- e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
- f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

**CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES**

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades previstas nos artigos 155 a 156 da Lei 14.133/2021, na forma a seguir:

- a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:
 - b.1) Advertência;

WILSON BARROSO
LEAL DE
CARVALHO:46329
234353

Assinado de forma digital por
WILSON BARROSO LEAL DE
CARVALHO:46329234353
Dados: 2024.11.11 16:40:31 -03'00'

- b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
- b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
- b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
- b.5) Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de fornecimento, a Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

A PMPL até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

WILSON BARROSO Assinado de forma digital
LEAL DE por WILSON BARROSO
CARVALHO:46329234353 LEAL DE
234353 CARVALHO:46329234353
Dados: 2024.11.11 16:40:40
-03'00'

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do objeto, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resiliado pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pedro Laurentino (PI), 11 de novembro de 2024.



Ronei da Costa Leite
Secretário Municipal da Administração e Finanças/PMPL
CONTRATANTE

WILSON BARROSO
LEAL DE
CARVALHO:46329234
353

Assinado de forma digital
por WILSON BARROSO LEAL
DE CARVALHO:46329234353
Dados: 2024.11.11 16:41:03
-03'00"

Pedro Feitosa Sobrinho
Representante Legal
CONTRATADA

LEONCIO LEITE DE
Visto: SOUSA:47050918334

Assinado de forma digital por LEONCIO
LEITE DE SOUSA:47050918334
Dados: 2024.11.12 09:04:43 -03'00"

Leôncio Leite de Sousa
Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____